



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 067/2024

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE O MÊS “MAIO ROXO”, DEDICADO A CONSCIENTIZAÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS PORTADORES DE DOENÇAS INFLAMATÓRIAS INTESTINAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído no Município de Conselheiro Lafaiete o mês “Maio Roxo”, dedicado à conscientização, sensibilização e promoção dos direitos das pessoas com doenças inflamatórias intestinais.

Art. 2º. O mês “Maio Roxo” passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 3º - As ações de conscientização, sensibilização e promoção em relação ao tema objeto desta Lei poderá ser desenvolvidas através de reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, confecção e distribuição de material informativo, entre outras, sempre priorizando:

I – esclarecer à população o que representam as doenças inflamatórias intestinais, as formas principais de seu diagnóstico, os sintomas e o tratamento;

II - suscitar a busca científica por informações para diagnosticar as doenças, informando sobre o complexo conjunto de fatores biológicos, comportamentais e ambientais que se inter-relacionam para causar as doenças inflamatórias intestinais;

III - ressaltar a importância da alimentação saudável, da adesão ao tratamento e da prática regular de exercícios físicos como forma de tratamento e controle das doenças inflamatórias intestinais;

IV- divulgar os direitos dos portadores de doenças inflamatórias intestinais, as entidades de apoio e as informações relativas à temática;

V - promover atendimentos, exames, palestras e outras atividades que visem à conscientização da população sobre as doenças inflamatórias intestinais.



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 22 DE MAIO DE 2024

VEREADORA DAMIRÉS RINARLLY OLIVEIRA PINTO



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Ordinária tem como objetivo a criação da campanha "Maio Roxo", a ser realizada anualmente no mês de maio, com vistas a promover a sensibilização e a conscientização acerca das doenças inflamatórias intestinais, bem como favorecer a promoção de direitos e garantias das pessoas portadoras de tais enfermidades.

A Doença Inflamatória Intestinal (DII) é uma denominação geral para um grupo de distúrbios inflamatórios crônicos de causa desconhecida, envolvendo o trato gastrointestinal, que não apresentam sintomas ou sinais específicos, nem possuem testes diagnósticos específicos. São diagnosticadas por exclusão, mas possuem aspectos característicos para permitir que seja firmado um diagnóstico correto na maioria dos casos.

As doenças inflamatórias intestinais crônicas podem ser divididas em dois grupos principais: a retocolite ulcerativa e a doença de Crohn. Os aspectos psicológicos dos pacientes com DII têm sido postos em evidência. Não é raro que essas doenças se apresentem inicialmente ou tornem-se óbvias em associação a grandes tensões psicológicas, como a perda de um membro da família ou uma mudança brusca na rotina vivida pelo paciente. Nada ainda conclusivo cientificamente, mas médicos e pacientes afirmam que essa relação existe e interfere drasticamente no aparecimento de novas crises e na resposta ao tratamento. Assim, ambas afetam homens e mulheres indistintamente, e o diagnóstico acontece por volta dos 30 anos de idade - no auge da produtividade. Causam emagrecimento súbito e radical, confundindo-se com outras doenças, aumentando-se o preconceito e a dúvida.

A doença de Crohn acomete qualquer parte do trato gastrointestinal, envolvendo o intestino fino (íleo) em 30% dos pacientes e a região ileocecal em 40% dos casos, enquanto a retocolite restringe-se ao cólon. O diagnóstico é feito com base no histórico do paciente, exames de sangue e de imagem. O tratamento inclui alteração de hábitos, como parar de fumar e adotar uma alimentação saudável, e medicamentos para controle da doença.

Esta propositura busca proporcionar conhecimento, interação e apoio aos pacientes com DII, combatendo o preconceito e oferecendo informação e atividades que favoreçam a inclusão, convivência e a integração desses pacientes como forma de possibilitar maior adesão ao tratamento e qualidade de vida.



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Assim, pelas razões até aqui expostas é que apresentamos a presente propositura, tendo como fim maior o bem-estar da população lafaietense e a realização dos fins mais altos da atuação do Poder Público. Pedimos, pois, o apoio dos nobres pares a aprovação.

SALA DAS SESSÕES, 22 DE MAIO DE 2024

VEREADORA DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO